



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

TERMO ADITIVO 11/2016

PROCESSO Nº 23079.039718/2014-91

CONTRATO Nº 03/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e a Empresa T &T Construções e Instalações Elétricas Ltda.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, com sede na Rua Bruno Lobo, 50, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ - Cep: 21941-912, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0026-74, neste ato representado pela Sr. Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Dr. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº. 09686 - CBERJ e inscrito no CPF sob o nº. 767962057-15, conforme competência que lhe foi delegado através da Portaria nº.355 de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº.19 de 27 de janeiro de 2011, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **T&T CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.126.079/0001-40, sediado(a) na Av. Ribeiro Dantas 125 , Bangu , Rio de Janeiro, RJ , CEP 21870-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sergio Torres de Araujo, Engenheiro Eletricista, Brasileiro, Casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº CREA-RJ 42501-D, e CPF nº 036.800.1017-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.039718/2014-91, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 16/2015 nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o gerador de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO IPPMG	VALOR TOTAL IPPMG
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - GERADOR GMG 440 KVA 60 HZ 220V SCANIA MW 12L9K, NÚMERO DO MOTOR 1351517 B	12	MÊS	R\$ 3.107,74	R\$ 37.292,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 meses, com início na data de **16/12/2016** e encerramento em **15/12/2017**, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período conforme determina o Art. 57, inc II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$ 3.107,74 (três mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.292,88 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), já incluídas todas as despesas que incidam sobre o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

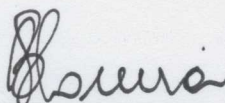
O presente Termo Aditivo rege-se, com base no inciso II do artigo 57 e por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 03/2016, desde que não colidentes com as novas disposições ora acordadas e estabelecidas.

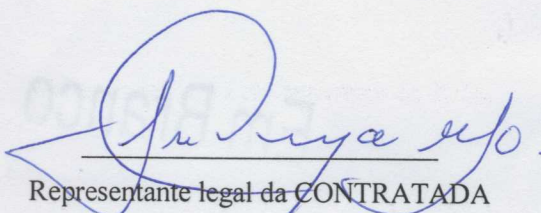
E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2016, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surtam seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2016.



Representante legal da CONTRATANTE

Bruno Leite Moreira
Vice-Diretor do IPPMG/UFRJ
SIAPE 0366656



Representante legal da CONTRATADA

Sergio Torres de Araujo
Engenheiro Eletricista
CREA / RJ Nº 42501 - 3

TESTEMUNHAS:
